ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 224 /2013

PROTOCOLADA SOB Nº 379 /2013

EM 21 / 01 / 2013

OF.: 0525/13

ATA	
EXPEDIENTE / /2013	
ACEITO EM 28 / 01 /2013	8948
APROVADO EM 2304 /2013	8993
REJEITADO EM / /2013	
ARQUIVO	

Requer urgência

18

Exmo Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que seja enviado oficio ao Executivo Municipal para que através da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, sejam realizados estudos no sentido de implantar ciclofaixas em nosso Município.

Ciclofaixa ou faixa ciclável é um espaço destinado preferencialmente a circulação de pessoas utilizando bicicletas. Esses espaços em geral, utilizam uma faixa das vias de tráfego, geralmente no mesmo sentido de direção dos automóveis e na maioria das vezes ao lado direito em mão única.

A ciclofaixa é uma forma simples, de baixo custo e comprovadamente eficaz de se reduzir os acidentes e aumentar a segurança dos ciclistas ao compartilharem com veículos automotores o espaço que lhes pertence por direito.

Cabe salientar que, a circulação de bicicletas está prevista no Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 58 que determina o q eu segue: " Nas vias urbanas, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, **nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação,** regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores".

Ver. Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

Sala das sessões, 17 de Janeiro de 2013

VISTO

Presidente



